

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DE SANTOS

COPA

Processo nº 0017394-66.2012.8.26.0562

CLÁUDIA MARIZA PRESTI, por seu advogado, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE DESPESAS CONDOMINIAIS** em epígrafe, ora em fase de cumprimento de sentença, movida por **CONDOMINIO EDIFÍCIO MIAMI**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., declarar sua ciência acerca de todos os termos do leilão.

Ainda, em relação à penhora averbada na Av. 02 da matrícula do imóvel, vê-se pelo andamento do processo nº 0085700-72.2000.5.15.0010, no site do TRT15, que a ação trabalhista foi extinta e arquivada, conforme andamento anexo (**doc. 1**) pelo que eventual arrematante deverá requerer ao Juízo da Vara do Trabalho de Rio Claro a expedição de mandado de cancelamento de penhora. Requer a executada conste tal informação do site do leiloeiro.

PROCESSO 0085700-72.2000.5.15.0010

Natureza:	RTSum - Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo		
Nº do Protocolo:	000857/2000		
Orgão de Origem:	VARA DO TRABALHO DE RIO CLARO		
Data da Autuação:	18/05/2000	Valor do Objeto:	R\$ 5.646,99
Litigantes:	Reclamante.: Nivaldo Tavares Advogado(s): Anibal Romão Corrêa Junior (103526-SP-D) Jouber Natal Turolla (55933-SP-D)		